

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

## LEI Nº 2138/2015

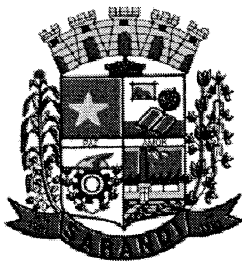


**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 346.003,78 (trezentos e quarenta e seis mil, três reais e setenta e oito centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.2203	Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta de Lixo Urbano		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01511	22.062,12
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2222	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	33.000,00
10.301.0017.2224	Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	16.280,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	1.650,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	44.486,66
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01496	153.360,00
10.303.0017.2228	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01303	3.300,00
10.303.0017.2229	Manutenção do Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - CAPS II.		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01496	4.400,00
10.303.0017.2230	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS/AD-Álcool e Drogas		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01303	23.595,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

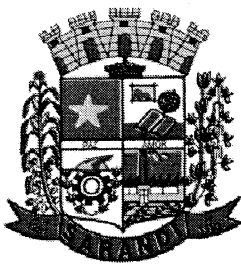
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.004	Divisão do Ensino Especial		
12.367.0015.2317	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos para o Ensino Especial		
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01104	23.870,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV</b>		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.0025.2385	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>346.003,78</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 346.003,78 (trezentos e quarenta e seis mil, três reais e setenta e oito centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.2204	Manutenção das Atividades de Destinação Final do Lixo Urbano		
232 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01511	22.062,12
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2222	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
287 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.000,00
290 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	17.000,00
10.301.0017.2224	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
311 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	16.280,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
327 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	1.650,00
330 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	44.486,66
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
366 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01496	153.360,00
10.303.0017.2228	Manutenção do Programa DST/AIDS		
398 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01303	3.300,00
10.303.0017.2229	Manutenção do Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - CAPS II.		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

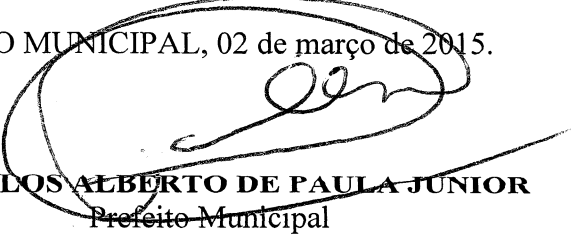
413 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01496	4.400,00
10.303.0017.2230	Manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS/AD-Álcool e Drogas		
426 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01303	23.595,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.004	Divisão do Ensino Especial		
12.367.0015.2317	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos para o Ensino Especial		
646 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01104	23.870,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV</b>		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.0025.2385	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
492 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>346.003,78</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2012/2013, de 08/07/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2116/2014, de 17/11/2014.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº. 2102/2014, de 30/06/2014, alterado pela Lei Municipal nº. 2117/2014, de 17/11/2014.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal